



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral

Decreto n. 1336, 04 de abril de 2012.

Revoga Decreto que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o relatado as fls. 02 do Processo Administrativo n.3248/2012, pela Secretaria Municipal de Amparo, Promoção Social, Habitação e Direitos Humanos;

D E C R E T A:

Artigo 1º – Tornar sem efeito, o Decreto n. 1263, de 29 de abril de 2011, que revogou a permissão de uso na Casa Popular n. 13, composta de 1(uma) sala, 1 (um) quarto, 1(uma) cozinha e 1(um) banheiro, localizada no Conjunto Residencial Bela Vista, Bairro Santa Irene, São Sebastião do Alto-RJ, na forma do Decreto n. 469/2002, pertencente ao patrimônio público municipal, concedida a Altiva Lopes Araújo, portadora da CI n.09837249-3– IFP, e do CPF n. 794.776157-49, tendo em vista o informado pela Secretaria Municipal Amparo, Promoção Social, Habitação e Direitos Humanos, às fls. 02 do Processo Administrativo n. 3248/2012.

Artigo 2º – Para fins de cumprimento do disposto no artigo 1º deste Decreto, ficam convalidados os termos do Decreto n. 469/2002, bem como do respectivo Termo de Permissão de Uso.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 04 de abril de 2012.

Geraldo Pietrani
Prefeito Municipal